
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado: Departamento de Contabilidade

Assunto: Regras do regime de transição

O Conselho deste Departamento, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou os ajustes nas regras do regime de transição para a nova estrutura curricular do curso de Ciências Contábeis, conforme o arquivo anexo.

Encaminhe-se à Comissão de Graduação da FEA-RP para providências.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2021.


Professora Doutora Adriana Maria Procópio de Araujo
Chefe do Departamento de Contabilidade

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado: Departamento de Contabilidade

Assunto: Ajuste nas regras do Regime de Transição para a Estrutura Curricular do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a vigor a partir de 2022.

A Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, em sessão realizada nesta data, discutiu e aprovou o ajuste no documento anexo com as descrições de equivalências e de algumas excepcionalidades para que os alunos matriculados no referido curso não sejam prejudicados pela nova Estrutura Curricular, a vigor a partir de 2022.

Informo que o ajuste consiste na exclusão do item abaixo, do tópico “Além dos critérios acima descritos, as regras e práticas abaixo deverão ser divulgadas aos alunos:”:

(4) As Atividades Acadêmicas Complementares serão obrigatórias apenas para os entrantes em 2022.

O pedido se justifica, tendo em vista as instruções enviadas pela Pró-Reitoria de Graduação-PRG sobre as Atividades Acadêmicas Complementares e migração de cursos.

Para tanto, essa Comissão, solicita à Comissão de Graduação a apreciação do Regime de Transição e sua implementação, com respectivas alterações em processos e no Sistema Júpiter.

Ao Departamento de Contabilidade para apreciação.

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2021.



Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda
Coordenação do Curso de
Ciências Contábeis da FEA-RP/USP

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A ESTRUTURA CURRICULAR DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS A VIGER A PARTIR DE 2022

Considerando que uma nova estrutura curricular para o Bacharelado em Ciências Contábeis será implantada a partir de 2022 e que os alunos já matriculados não devem ser prejudicados, seguem descrições de equivalências e de algumas excepcionalidades que compõem o regime de transição.

(I)

As disciplinas sem equivalência (ou seja, que constam apenas na Estrutura Curricular 2022): **Introdução a Banco de Dados (RCC0430), Métodos Quantitativos I (RCC0305), Simulação de Negócios (RCC0112) e Gestão Tributária (RCC0500)** passam a não ser exigidas para ingressantes até 2019, desde que o número de optativas eletivas e livres cursadas juntamente com as obrigatórias não seja inferior à carga didática necessária para a conclusão do curso, ou seja, 2.400 horas-aula (160 créditos aula).

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
	Ingressantes até 2019	Cabe destacar que, o aluno que já tiver cursado alguma das referidas disciplinas, a mesma será considerada como carga das 2400 horas, inclusive para carga de optativas eletiva ou livre, de acordo com a necessidade do aluno.

(II)

Para os alunos ingressantes em 2020 é indicado que façam as seguintes disciplinas no 1o semestre de 2022: **Contabilidade Governamental (RCC0453), Administração Financeira I (RCC0333), Contabilidade dos Tributos (RCC0312), Introdução a Banco de Dados (RCC0430), Métodos Quantitativos I (RCC0305), Análise de Sistemas (RCC0442).**

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
Para matrícula de 1º sem de 2022	Para os alunos ingressantes em 2020	

(III)

Para os alunos ingressantes em 2020, ou com histórico de reprovação nas disciplinas a seguir, é indicado que façam as seguintes disciplinas no 2o semestre de 2022: **Metodologia do Trabalho Científico (FLC1461), Ética Geral e Profissional (RCC0107), Análise das Demonstrações Contábeis (RCC0202), Administração Financeira II (RCC0334), Informação Contábil e Mercado de Capitais (RCC0459).**

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
Para matrícula de 2º sem de 2022	Para os alunos ingressantes em 2020	

(IV)

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Para os alunos ingressantes em 2021, ou com reprova na disciplina RCC0437 – Controladoria e Estratégia, é indicado que façam as seguintes disciplinas no 2º semestre de 2023: **Ambiente, Estratégia e Arquitetura Organizacional (RCC0124)**

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
Para matrícula de 2º sem de 2023	Para os alunos ingressantes em 2021	

(V) – Equivalência de Disciplinas

Para o presente Regime de Transição Curricular, as seguintes disciplinas serão consideradas Equivalentes: a) **Ambiente, Estratégia e Arquitetura Organizacional (RCC0124) e Controladoria e Estratégia (RCC0437)**; b) **Contabilidade Gerencial I (RCC0125) e Introdução à Controladoria (RCC0436)**; c) **Tributação (RCC0310) e Contabilidade Tributária I (RCC0309)**; d) **Contabilidade dos Tributos (RCC312) e Contabilidade Tributária II (RCC0416)**;

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
	Para os alunos ingressantes até 2021	

OBS1: Os alunos que reprovaram em **Contabilidade Tributária II (RCC0416)**, oferecida anteriormente em semestre par, terão a oportunidade de se matricularem na disciplina equivalente (Contabilidade dos Tributos (RCC312)) no 1º semestre de 2022, ou seja, em semestre ímpar.

Além dos critérios acima descritos, as regras e práticas abaixo deverão ser divulgadas aos alunos:

- (1) Alunos jubilados que solicitarem retorno ao curso, deverão cumprir a grade curricular a vigor a partir de 2022; quaisquer que tenham sido seus anos de ingresso.
- (2) Alunos com disciplinas optativas eletivas cursadas, que já foram incorporadas ao seu histórico escolar (ainda que a disciplina não seja mais optativa eletiva, seus créditos já terão sido integralizados como tal).
- (3) As disciplinas Análise das Demonstrações Contábeis (RCC0202), Administração Financeira I (RCC0333) e Administração Financeira II (RCC0334) não serão oferecidas conforme a grade válida até 2021, mas sim, no segundo semestre de 2022.